

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4396 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 148 PÁGINAS

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	11
Câmaras Cíveis	12
Câmaras Criminais	17
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	17
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	21
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	21
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	22
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	29
Crime	53
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	63
Crime	86
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	88
Interior	93
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	110
JUSTIÇA ELEITORAL	111
JUSTIÇA DO TRABALHO	118
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	139
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	139
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00354

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 53918/94-8, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA, ao cargo de Assessor Jurídico, PJ-1, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00355

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R

MARCOS ANTONIO RAITANI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Presidente, símbolo AE-1, a partir de 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00356

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 38733/93, resolve

NOMEAR

NIGUEL PEDRO DA SILVA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Piraopó, Comarca de Apucarana.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00357

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17282/95-1, resolve

NOMEAR

SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C, a partir de 03 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00358

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17701/95-3, resolve

NOMEAR

ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 10 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12966/95-2, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de março do ano em curso, VICENTE RODRIGUES, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubiratã, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18045/95-6, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de abril do ano em curso, LUCIMARA TREVISAN DUDA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17047/95-2, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de abril do ano em curso, LUCIANE TREVISAN PLATNER, do cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

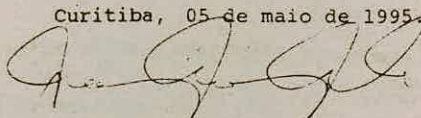
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00362

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17101/95-1, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de abril do ano em curso, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

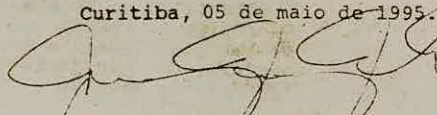
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00363

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8820/95-5,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a MARISE TEREZINHA PERRETO, no cargo de Escrevente Juramentado da Vara Cível da Comarca de Araucária, com proventos proporcionais a vinte e nove trinta avos (29/30), de acordo com o artigo 132, § 2º, da Lei nº 6174/70; artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-7, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrevente Juramentado, Classe II, entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, conforme dispõe o § 2º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00364

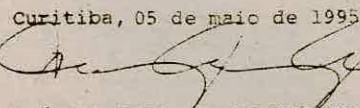
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61283/94-5,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a VERA DIAS GOMES DAMACENO, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com fundamento nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a vinte e seis trinta avos (26/30), incluídos doze por cento (12%) relativos a promoção horizontal prevista no Decreto Judiciário

nº 161/88; acrescidos de dez por cento (10%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; cinquenta por cento (50%) de gratificação de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei nº 6174/70; e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

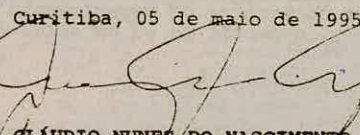
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00365

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4101/95-9,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a LEONILDA DA SILVA BUENO, no cargo de Escrivão Distrital de Braganey, Comarca de Corbélia, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de titular de Ofício de sede de Comarca de entrância intermediária, Classe "B", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

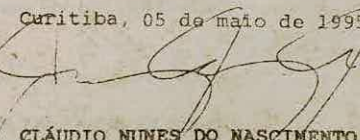
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00366

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29645/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a SÉRGIO KINZKOWSKI, no cargo de Escrivão Distrital de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-5, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital, Classe "B", entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

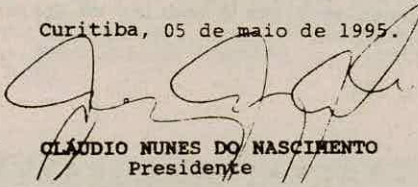
00307

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1906/95-2,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a JOSÉ LEONIDAS GASPARI, no cargo de Escrivão Distrital de Vera Guarany, Comarca de Mallet, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Tabelião de Notas, Classe II, entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 05 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - C O N V O C A R

os Juizes de Direito e os Bacharéis adiante nominados para funcionarem como fiscais do concurso para ingresso na magistratura do Estado do Paraná, a ser realizado no dia 07 de maio de 1995, domingo, às 08:00, no Colégio Estadual do Paraná:

- ABEL ANTONIO RABELLO
- ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO
- ANTENOR DEMETERCO JUNIOR
- ARNO GUSTAVO KNOERR
- CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA
- CLAYTON REIS
- EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
- FERNANDO WOLFF BODZIAK
- FRANCISCO RABELLO FILHO
- GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
- GUILHERME LUIZ GOMES
- HAMILTON MUSSI CORREA
- IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA
- JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI
- JORGE MASSAD
- JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
- JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
- JOSÉ MOLteni FILHO
- JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
- JURANDIR SOUZA JÚNIOR
- LUIZ ANTONIO BARRY
- LUIZ LOPES
- MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA

- MARIA MERCIS GOMES ANICETO
- MARCIA REGINA HERNANDES DE LIMA
- MARCO ANTONIO MORAES LEITE
- MILTON ALCEU ETZEL
- PAULO HABITH
- NOEVAL DE QUADROS
- RENATO BRAGA BETTEGA
- ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS
- ROBSON MARQUES CURY
- ROGÉRIO COELHO
- ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA
- SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
- SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO
- VALTER RESSEL
- WILDE DE LIMA PUGLIESE
- WOLNY FURTADO DE ANDRADE
- ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
- BEATRIZ ARAÚJO REGO
- CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO
- CECÍLIA DALLAGO
- CECÍLIA ROSA MALINOWSKI
- CHRISTIAN SANT ANA GAZIRI
- CLEONICE DO ROCIO BIELEN
- CRISTINA CACHUBA
- DÉBORA HELENA BECKER
- DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO
- ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
- EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
- EVANDRO PORTUGAL
- FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO
- GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO
- IARA MARIZA PUGLIELLI
- JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA
- JUCÉLIA DO ROCIO TUOTO STEMBERG RIBAS
- LAURO LIMA LOPES JUNIOR
- LÉA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL
- LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES
- LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
- MÁRCIA ACOLINA VOLCOV
- MARILENE MEGER
- MARÍLIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI
- MÁRIO LUIZ DALLEGRAVE
- MAURÍCIO KUEHNNE
- NEWTON MULFOLD DE OLIVEIRA FILHO
- OCTACÍLIO ARCO VERDE MONTRUCCHIO
- PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
- PLÍNIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO
- RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
- ROSANA MILLEN ZAPPA
- SELMA DE OLIVEIRA MACIEL
- SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA
- THAIS MARIA GEBRAN KÜSTER
- ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES

II - D E T E R M I N A R

que os convocados se apresentem no 10º andar do Palácio da Justiça às 09:30 do dia 06 de maio de 1995, sábado, para as necessárias formações junto à comissão do concurso em referência; e no Cole

S U S P E N D E R

Estadual do Paraná às 07:20 do dia 07 de maio, para a realização das provas.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16610/95-5, resolve

I - I N S T A U R A R

processo administrativo, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

os Bacharéis EURIDES SILVA MALVEZZI, EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR e o funcionário OCTACÍLIO ARCO-VERDE MONTRUCCHIO, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover o processo administrativo mencionado no item supra.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15619/95-0, resolve

I - I N S T A U R A R

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

o Bacharel EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO e os funcionários EVANDRO PORTUGAL e LUIZ FERNANDO SEMANN, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item supra.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22769/95-7, resolve

no dia 03 de maio do ano em curso, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, membro deste Tribunal, para que possa participar da sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial, bem como da sessão do colendo Tribunal Pleno, convocada para a referida data.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria 653, de 24 de março de 1995, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 824, de 13 de abril de 1995, referente a lotação de LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, a partir de 19 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6537/95-1, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 652, de 24 de março de 1995, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação de VALÉRIA MARIA ACCIOLY, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, é a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000989

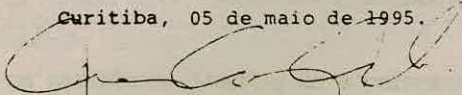
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 03 de abril do ano em curso, a Portaria nº 504, de 13 de março de 1995, que designou o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender as 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da mesma Comarca.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000990

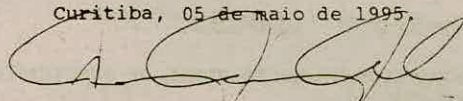
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12674/95-7, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 205, de 23 de janeiro de 1995, referente a disposição funcional de ELIZABETH VELASQUEZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000991

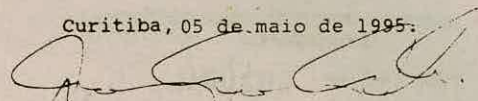
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9230/95-2, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 246, de 27 de janeiro de 1995, referente a disposição funcional de CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000992

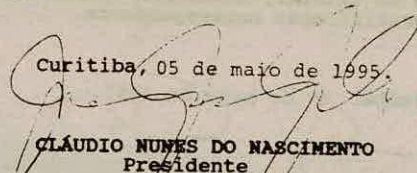
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para atender os casos urgentes da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma Comarca, no período de 02 a 05 de maio do ano em curso, em virtude da convocação do titular ao Tribunal de Alçada e férias do Juiz Substituto designado.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000993

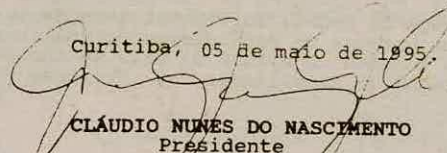
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender, cumulativamente, a partir de 02 de maio do ano em curso, a 1ª Vara Criminal e a 1ª Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, pertencentes a 19ª Seção Judiciária, em virtude das respectivas Varas encontrarem-se vagas e das férias do Juiz de Direito Substituto daquela Seção Judiciária.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000994

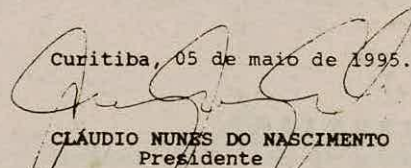
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 3ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de maio do ano em curso, em virtude da convocação do titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000995

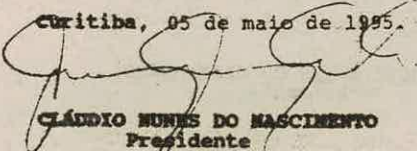
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16663/95-8, resolve

DESIGNAR

MOUNA TACLA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000996

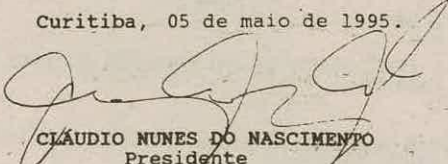
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22537/95-1, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, a se afastar do exercício de suas funções no dia 02 de maio do ano em curso, a fim de frequentar "Curso de Atualização em Processo Civil", em Ponta Grossa-Pr.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000997

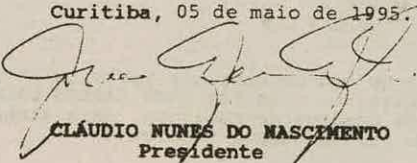
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16203/95-3, resolve

AUTORIZAR

MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 17 de abril do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000998

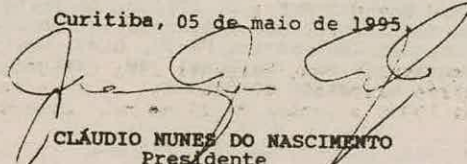
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14248/95-1, resolve

AUTORIZAR

LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE, Arquiteto, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 20 de março do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000999

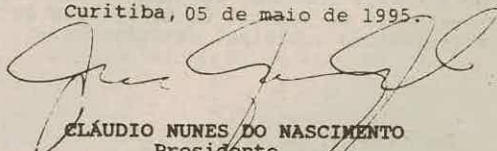
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19138/95-4, resolve

AUTORIZAR

SÔNIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA, ocupante do cargo de Escrivão da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País a partir de 08 de maio do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15490/95-0, resolve

PORTARIA Nº 001003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

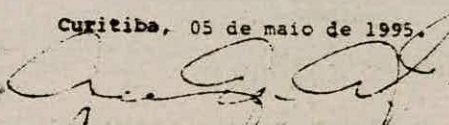
CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13141/95-7, resolve

a MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

LOTAR

Curitiba, 05 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

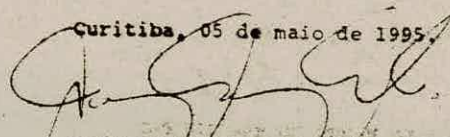
PORTARIA Nº 001001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22488/95-7, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial.

a Bacharel ANETTE MARIE ROESNER, Assessor Jurídico, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, a partir de 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ


CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17700/95-4, resolve

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 02 de maio do ano em curso.

LOTAR

Curitiba, 05 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

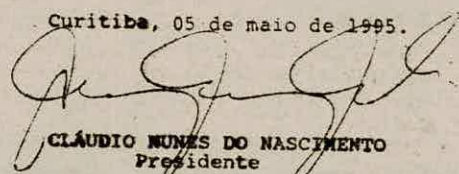
PORTARIA Nº 001002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14099/95-6, resolve

SHEILLA DE LARA MARÇAL, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, a partir de 12 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

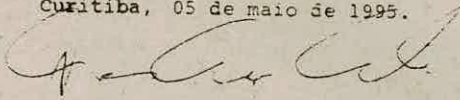
LOTAR

ROSÂNGELA SCHRANK EHLKE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ VIEL, a partir de 20 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13428/95-7, resolve

LOTAR

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

a Bacharel ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMI, Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, a partir de 15 de março do ano em curso.

L O T A R

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

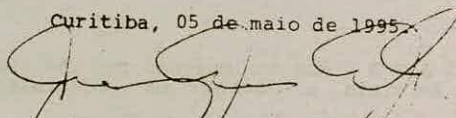
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14231/95-8, resolve

L O T A R

RENATO ALVES DA LUZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

L O T A R

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

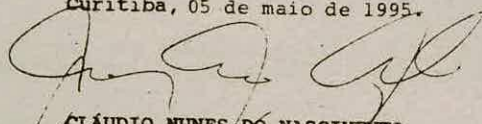
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17922/95-0, resolve

L O T A R

a Bacharel BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOACIR GUIMARÃES, a partir de 10 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

L O T A R

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

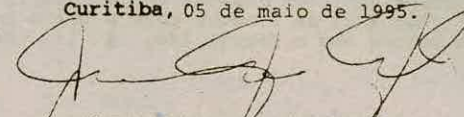
PORTARIA Nº 001008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16649/95-5, resolve

THAIS SOBOCINSKI, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Presidente, para prestar serviços junto ao Museu da Justiça, a partir de 04 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

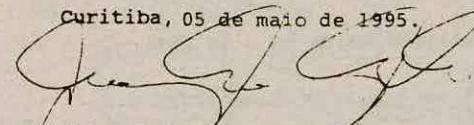
PORTARIA Nº 001009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13591/95-0, resolve

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, a partir de 21 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

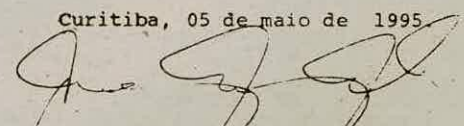
PORTARIA Nº 001010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17302/95-5, resolve

LOREMA DE ALMEIDA FREITAS, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Vice-Diretor Geral, para prestar serviços junto à Seção Seletiva de Informação do Centro de Documentação, a partir de 05 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12869/95-4, resolve

L O T A R

CLÉLIA FÁTIMA BERTASSONI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17292/95-0, resolve

I - L O T A R

LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 03 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

II - D E S I G N A R

a referida servidora para exercer, a partir de 03 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de CLEONICE DO ROCIO BIELEN.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18945/95-2, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Va-

ra Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao 2º período de 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19079/95-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A U T O R I Z A R

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLPHO KRÜGER PEREIRA, membro deste Tribunal, a usufruir os cento e três (103) dias restantes de licença especial, a partir de 25 de abril do ano em curso, interrompida através da Portaria n.º 1413, de 23 de junho de 1994.

Curitiba, 05 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0847

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17285/95-5, resolve

D E S I G N A R

MARIONI TOMAZI, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Planejamento, Descrição de Cargos e Salários, da Seção de Planejamento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de LIU PING IWERSEN.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0848

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19123/95-0, resolve

002.PROCESSO : 0037659-0
 COMARCA : PALMAS
 VARA : VARA CIVEL
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : MARIA CANDIDA P VIEIRA DO A KROETZ
 APELADO : INDUSTRIAL MADEIREIRA OLIVEIRA LTDA
 ADVOGADO : EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
 REVISOR : DES. NASSER DE MELO

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 050/95

3A CAMARA CIVEL

CONCEDER

a HUGO RENATO DA SILVA SOARES, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schon
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 52/95

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AMANDIO SBRUSSI	001	0036092-1
EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO	002	0037659-0
HELIO DIAS FRANCA	001	0036092-1
MARIA CANDIDA P VIEIRA DO A KROETZ	002	0037659-0

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0036092-1
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 5A VARA CIVEL
 APELANTE : ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
 APELANTE : SILVEIRA ANTONIO DE OLIVEIRA (REPRESENTADO (A))
 APELANTE : SILVANO ANTONIO DE OLIVEIRA (ASSISTIDO (A))
 APELANTE : HELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA (ASSISTIDO (A))
 APELANTE : SIDNEI DE OLIVEIRA (ASSISTIDO (A))
 ADVOGADO : HELIO DIAS FRANCA
 APELADO : JOVENTINO RODRIGUES DE ARAUJO
 ADVOGADO : AMANDIO SBRUSSI
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
 REVISOR : DES. NASSER DE MELO

I - Vistos estes autos 36.092-1 - APELACAO CIVEL, DE MARINGA - 5a. VARA CIVEL. Ante ao pedido retro formulado, nos termos do art. 140, XVI do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência do recurso.

II - Intime-se. Publique-se. Arquive-se. Curitiba, 03 de maio de 1995.
 Des. Negi Calixto,
 Relator.

VISTA AO(S) APELANTE(S) - PARA EXIBICAO E JUNTADA DA PROCURACAO ad judicium, SOB PENA DOS ATOS SEREM TIDOS COMO INEXISTENTES
 PRAZO : 15 DIAS

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ARISTIDES ANTONIO GIANELLO	001	0035507-3
CARLOS CHIESA NETTO	001	0035507-3
CESAR ANTONIO DA CUNHA	001	0035507-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0035507-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA
 ADVOGADO : CARLOS CHIESA NETTO
 AGRAVADO : GILDO VIEIRA E SUA MULHER
 ADVOGADO : ARISTIDES ANTONIO GIANELLO
 ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

Os embargos infringentes, de conformidade com o artigo 530 do Código de Processo Civil, tem cabimento "... quando nao for unanime o julgado proferido em apelacao e acao rescisoria".

Na especie, tratando-se de julgado em agravo de instrumento, inadmissivel sao os embargos infringentes.

Intime-se.
 Curitiba, 26 de Abril de 1995.
 Des. Luiz Perrotti,
 Relator.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 67/95

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALTAIR RODRIGUES DE PAULA	002	0040534-3
ARNALDO MORO FILHO	001	0033081-6
CARLOS ABRAO CELLI	001	0033081-6
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0033081-6
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	001	0033081-6
FRANCISCO SPISLA	002	0040534-3
GERALDO SAVIANI DA SILVA	002	0040534-3
IZABEL CRISTINA MARQUES	001	0033081-6
JOAO TAVARES DE LIMA FILHO	002	0040534-3
LUIR GESCHIN	001	0033081-6
RAFAEL DA COSTA CONTADOR	001	0033081-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0033081-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : CLAUDIA DE SOUZA HAUS
 ADVOGADO : LUIR GESCHIN
 ADVOGADO : ARNALDO MORO FILHO
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 APELADO : LEONARDO OBRZUT E SUA MULHER
 ADVOGADO : RAFAEL DA COSTA CONTADOR
 ADVOGADO : CARLOS ABRAO CELLI
 APELANTE : LEONARDO OBRZUT E SUA MULHER
 ADVOGADO : RAFAEL DA COSTA CONTADOR
 ADVOGADO : CARLOS ABRAO CELLI
 APELADO : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : CLAUDIA DE SOUZA HAUS
 ADVOGADO : LUIR GESCHIN

ENTENDER(EM) CONVENIENTES PRAZO : 10 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

011.PROCESSO : 0014857-8/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA

AGRAVANTE : NELSON DE JESUS LIMA
 ADVOGADO : ROSI MARY MARTELLI
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : GISELA DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

012.PROCESSO : 0027403-5/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : SERGIO STABELINI MINHOTO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
 AGRAVADO : MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO
 ADVOGADO : PAULO CORTELLINI

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

013.PROCESSO : 0031600-3/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
 AGRAVADO : LYDIA MARTINS
 ADVOGADO : WILLIAM ANTONIO NEDWED PIRES DE SOUSA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

014.PROCESSO : 0036057-2/02
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : CONSORCIAL ADMINISTRADORA LTDA SC
 ADVOGADO : JOSE ALTEVIR MERETH B DA CUNHA
 ADVOGADO : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA
 AGRAVADO : SILVERIO SCHONS
 ADVOGADO : GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO
 ADVOGADO : HENRIQUE HENNEBERG
 ADVOGADO : ANGELICA WOLFF DOS SANTOS
 ADVOGADO : ELOACI WICHERT

Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 67/95
 1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN PROCESSO
ELCIO DE SOUZA	001 0040682-4
WALDI MOREIRA SOARES	001 0040682-4

VISTA AO(S) APELANTE(S) -- CLELIA REGINA DA SILVA -- PABA
 PRESENTAR RAZOES DE APELACAO. PRAZO : 08 DIAS

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0040682-4
 COMARCA : TELEMAGO BORBA
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : CLELIA REGINA DA SILVA
 ADVOGADO : WALDI MOREIRA SOARES
 ADVOGADO : ELCIO DE SOUZA
 APELANTE : CLELIA REGINA DA SILVA

ADVOGADO : WALDI MOREIRA SOARES
 ADVOGADO : ELCIO DE SOUZA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
 REVISOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 49/95.

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN PROCESSO
LEONIDAS GIOPPPO NASCIMENTO	001 0040965-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0040965-8
 COMARCA : CASCAVEL
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : LEONIDAS GIOPPPO NASCIMENTO (ADVOGADO)
 PACIENTE : RUBERTO DE BRITO (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 DESPACHO :

1.- Os fundamentos e razoes do pedido de concessao de liminar nao sao de molde a convencer de sua oportunidade. Assim, indefiro-a.
 2.- Sejam solicitadas as informacoes ao MM. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel e, a seguir, j. estas.
 3.- A douta Procuradoria Geral de Justica. Em 02.05.95
 Des. Lenz Cesar
 Relator

CORREGEDORIA DA JUSTICA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 11/05 a 17/05/95

JUIZ DE DIREITO: Drª SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 27

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III. do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Telêmaco Borba - Vara Cível e Vara Criminal, Infância e Juventude e Anexos, marcando o início dos trabalhos para o dia 12 de junho de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de Nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de Correição; 4) Comprovações do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das Associações; 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 18 de maio de 1992 até o dia 02 de junho de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escrivania Cível

a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;

b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;

c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Conclusos para Sentença e para Despacho;

d) dos Autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para Sentenças e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;

e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;

PODER JUDICIÁRIO

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando o número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos Processos em andamento (já consta da letra " a ") de Réu afiançado, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;

e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos Autos em poder dos Douts Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga.

h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

i) dos Autos que se encontram fora do Cartório,

para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo

Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos, a data e natureza do último ato praticado;

o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

1.3 - Escrivania da Infância e Juventude:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4 - Escrivania de Família e Anexos:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepartilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min, portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares do Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

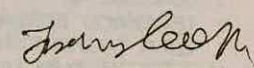
10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 02 de maio de 1995.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 28

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Curitiba - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 13 de junho de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de Nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de Correição; 4) Comproverantes do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das Associações; 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 30 de outubro de 1992 até o dia 02 de junho de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escrivania Cível

a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;

b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;

c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Concluídos para Sentença e para Despacho;

d) dos Autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para Sentenças e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;

e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando o número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos Processos em andamento (já consta da letra " a ") de Réu a fiança, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;

e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro; o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga.

h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

i) dos Autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do

Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo

Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos, a data e natureza do último ato praticado;

o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

1.3 - Escrivania da Infância e Juventude:

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4 - Escrivania de Família e Anexos:

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepartilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min, portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares dos Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 02 de maio de 1995.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 29

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Ortigueira - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 14 de junho de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Offícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de Nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das Associações; 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 20 de março de 1992 até o dia 02 de junho de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escrivania Cível

- a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;
- b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;
- c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Concluídos para Sentença e para Despacho;
- d) dos Autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para Sentenças e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;
- e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);
- f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;
- g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

- a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;
- b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando mo número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;
- d) dos Processos em andamento (já consta da letra " a ") de Réu afiançado, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;
- e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- f) dos Autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
- g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga.
- h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
- i) dos Autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do

Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos, a data e natureza do último ato praticado;

o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

1.3 - Escrivania da Infância e Juventude:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4 - Escrivania de Família e Anexos:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepartilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min, portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares do Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

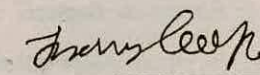
10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 02 de maio de 1995.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/95

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor JOEL ILAN PACIORNICK como Professor de Direito Constitucional, da turma da noite, do 13º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 12 de abril de 1995

[Handwritten Signature]
 CLAYTON REIS
 Diretor da ESMPr

PORTARIA Nº 08/95

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

a Doutora REGINA MARIA BUENO BACELLAR TEODORO DA SILVA, como Professora de Direito Civil - Parte Geral, das turmas da manhã e da noite, do 13º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 26 de abril de 1995

[Handwritten Signature]
 CLAYTON REIS
 Diretor da ESMPr

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
 MES : 04/95 NO. RELACAO:05

PROTOCOLO N. : 05190/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JOSE MOLteni FILHO
 ASSUNTO : SOLICITA DESIGNACAO DE ASSESSOR
 DATA : 03/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A RETIFICACAO DA PORTARIA N. 166/95, DE 22 DE MARCO DO CORRENTE ANO QUE DESIGNOU A FUNCIONARIA CARLA YASSIM PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL, PARA QUE ESTA PASSE A VIGORAR A PARTIR DO ULTIMO DIA 14, E, CONSOANTE A INFORMACAO RETRO RETIFIQUE-SE OS DEMAIS ATOS DA MESMA FORMA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05398/95

INTERESSADO : CHEFE DA DIVISAO DE REGISTRO DE PROCESSOS
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 03/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE RENATO JOSE FRASON PARA EXERCER, EM SUBSTITUICAO, A CHEFIA DE SERVICIO DE RESENHA E PUBLICACAO.

PROTOCOLO N. : 05496/95
 INTERESSADO : CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA CHEFIA
 DATA : 04/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE SERGIO LUIZ RAMON PARA EXERCER A CHEFIA DO SERVICIO DE PAUTAS, REGISTRO DE ACORDAOS E PUBLICACAO DA SECAO DA 2ª. CAMARA CRIMINAL E II GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS.

PROTOCOLO N. : 05572/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MUNIR KARAM
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 04/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05698/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 ASSUNTO : MANUTENCAO DE DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 06/04/95
 DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05699/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 ASSUNTO : SOLICITA FUNCIONARIAS A DISPOSICAO
 DATA : 06/04/95
 DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05700/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 ASSUNTO : MANUTENCAO DE DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 06/04/95
 DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05546/95
 INTERESSADO : EXMA. SRA. JUIZA CONCHITA TONIOLLO
 ASSUNTO : REMOCAO DE CAMARA
 DATA : 07/04/95
 DESPACHO : TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO N. 5815/95, NADA HA A DEFERIR.

PROTOCOLO N. : 05815/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO LOPES DE NORDNHA
 ASSUNTO : REQUER REMOCAO DE CAMARA
 DATA : 07/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05647/95
 INTERESSADO : JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA
 ASSUNTO : INCORPORACAO AO ACERVO
 DATA : 10/04/95
 DESPACHO : DEFIRO NA FORMA DO PARECER RETRO E INFORMACAO DE FLS. 9. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 05935/95
 INTERESSADO : ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA
 ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
 DATA : 10/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 06035/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA 8ª. CAMARA CIVEL
 ASSUNTO : CONVOCACAO DE JUIZ PARA COMPOSICAO DE QUORUM
 DATA : 10/04/95
 DESPACHO : CONVOQUE-SE O EMINENTE JUIZ ANTONIO DA CUNHA RIBAS, PARA COMPOR O QUORUM JULGADOR, NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 03975/95
 INTERESSADO : ROSELI STELLE LENZI
 ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO
 DATA : 12/04/95
 DESPACHO : DEFIRO NA FORMA DO PARECER DE FLS. 10 E 11. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 06292/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ERACLES MESSIAS
 ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
 DATA : 17/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 06315/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO DOMINGOS RAMINA
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 17/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06346/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO DESIR GONCALVES
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 17/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06368/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 ASSUNTO : MANUTENCAO DE DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 17/04/95
 DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06430/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 17/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE CLAUDIA REGINA BONALUMI, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROCOLO N. : 06477/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ EDSON DE JESUS DELIBERADOR
 ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 17/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06460/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 ASSUNTO : FERIAS/08 2o. PERIODO
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06478/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ IDEVAN BATISTA LOPES
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06479/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JOSUE DEININGER DUARTE MEDEIROS
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06480/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06481/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO ARENHART
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06482/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ EDSON DE JESUS DELIBERADOS
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06483/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06484/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES
 ASSUNTO : OPCAO DE CAMARA
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06486/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JESUS SARRAO
 ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06549/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JOSUE DEININGER DUARTE MEDEIROS
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE IRAJA PIGATTO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/95.

PROCOLO N. : 06550/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE MYLENE REY DE ASSIS, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROCOLO N. : 06619/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO ARENHART
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE EDUARDO MACEDO BACELLAR, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROCOLO N. : 06643/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO LOPES DE NORDNHA
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 06663/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ IDEVAN BATISTA LOPES
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 18/04/95
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE PAULO CELSO AMARAL VIANNA, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROCOLO N. : 06963/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA 8A. CAMARA CIVEL
 ASSUNTO : DESIGNACAO DE JUIZ PARA COMPOR QUORUM JULGADOR
 DATA : 24/04/95
 DESPACHO : LAVRE-SE PORTARIA DESIGNANDO O DOUTOR JOSUE D. DUARTE MEDEIROS PARA COMPOR O QUORUM NA FORMA SOLICITADA.

PROCOLO N. : 06977/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 24/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 07008/95
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 ASSUNTO : PRORROGACAO DO PRAZO PARA POSSE
 DATA : 25/04/95
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível
 RELACAO N.º 628

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 78056-5 DE CURITIBA 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - Isep. Adv.: José Veiga de Andrade. Impetrado: Dr. Jui: de Direito. Litisconsorte: Britânica - Limpeza e Conservação Ltda. DESPACHO: I- O Instituto de Saúde do Paraná ingressou

com o presente mandado de segurança com o objetivo de pleitear "efeito suspensivo" ao agravo de instrumento interposto contra despacho da digna juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública, que em Ação Cautelar Inominada proposta por Britânica - Limpeza e Conservação Ltda., houve por bem em deferir medida requerida por esta, no sentido de determinar que a impetrante liberasse imediatamente cheque administrativo no valor correspondente ao crédito de R\$ 42.469,62, referente aos serviços prestados a impetrante no mês de março do corrente ano.

Argumenta ainda a impetrante, que o numerário indicado não foi liberado a prestadora de serviços indicada, em razão de norma contratual existente entre esta e a